

AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 016/ 2014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 080/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A PROSPER 2008 COMÉRCIO, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO. Sociedade de Economia Mista Federal. vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre. nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto AILTON FERNANDO DIAS, CPF nº 509.330.436-00, e a sociedade empresarial PROSPER 2008 COMÉRCIO, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME, com sede na Avenida Passos, nº 115, sala 1.416, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.316.433/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-MARCELO BARRETO SOARES, CPF nº 013.582.967-40, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 26.740/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2066ª reunião, realizada em 27/02/2014. têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 080/2013, com fulcro no artigo 57, §1º e artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 080/2013 o acréscimo e decréscimos de serviços conforme discriminados na PLANILHA DE RERATIFICAÇÃO CONTRATUAL constante às folhas 616/619 do Processo Administrativo nº 26.740/2011, além do acréscimo de 02 meses do prazo contratual.

# CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 080/2013, equivalente ao montante de R\$123.829,90 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) é decrescido neste Primeiro Termo Aditivo do valor de R\$116,07 (cento e dezesseis reais e sete centavos), correspondente a um decréscimo de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$123.713,83 (cento e vinte e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e três centavos).

18

1/2



## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 28/02/2014, sem ônus adicionais à CDRJ.

#### CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 080/2013 correrão por conta da rubrica nº 213216 — Conservação de Bens Imóveis.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 080/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS Diretor-Presidente Substituto CDRJ

CDRJ

MARCELO BARRETO SOARES
Sócio-Gerente
PROSPER 2008 COMÉRCIO, SERVIÇOS DE REFORMA
E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1) Solul da 5 las mortis

CPF Nº 155.602.117-88

2) Luiz Carlos Gonzaga

CPF Nº 265.527.287-00

) 2